



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Geral

– NOTA TÉCNICA –

<b>Forma da iniciativa:</b>	Proposta de Decreto Legislativo Regional
<b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">27/XII/2.ª</a>
<b>Título da iniciativa:</b>	Primeira alteração ao <a href="#">Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro</a> , que aprova o regime jurídico da atividade apícola e da produção, transformação e comercialização de mel na Região Autónoma dos Açores
<b>Proponente/s:</b>	Governo Regional
<b>Resumo/ Objeto:</b>	A proposta de Decreto Legislativo Regional em apreço tem por objeto proceder à primeira alteração ao <a href="#">Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro</a> , que estabelece o regime jurídico da atividade apícola e da produção, transformação e comercialização de mel na Região Autónoma dos Açores, transpondo para a ordem jurídica regional a Diretiva n.º 2001/110/CE, do Conselho, de 20 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2014/63/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio.
<b>Factos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b>	<p>O proponente da iniciativa em referência começa por aludir à <i>“importância das abelhas, não apenas para a produção de mel, mas também pela sua função polinizadora, de manutenção dos ecossistemas florestais, naturais e protegidos, da economia agrícola e da subsistência alimentar humana, pelo que importa reforçar medidas no sentido de preservar e valorizar estes animais”</i>.</p> <p>Ademais, refere o autor que o Regulamento de Execução (UE) 2021/620 da Comissão, de 15 de abril de 2021, que</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<p>estabelece regras de execução do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, “<i>reconhece as ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge e Corvo como zonas com estatuto de indemnidade de infestação por Varroa spp.</i>”.</p> <p>Sendo a saúde das abelhas indispensável à sua sobrevivência e produtividade, e considerando a facilidade de circulação de pessoas e bens, finaliza o proponente referindo a importância de reunir num só diploma “<i>as regras respeitantes às condições de funcionamento dos locais de extração e processamento de mel e outros produtos da apicultura</i>”, para que seja possível “<i>defender a sanidade destes animais, na Região Autónoma dos Açores, e garantir a manutenção do estatuto sanitário destas ilhas</i>”,</p>
<b>Data de entrada da Iniciativa:</b>	02/03/2022
<b>Data de admissão:</b>	02/03/2022
<b>Prazo para emissão de relatório:</b>	01/04/2022
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	Comissão de Economia (Agricultura)
<b>A iniciativa cumpre o requisito formal (título que traduz sinteticamente o seu objeto) previsto no n.º 2 do artigo 7.º do DLR n.º 25/2003/A, de 27 de maio, na atual redação?</b>	Sim



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Secretaria Geral*

<p>A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, (artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT)?</p>	<p>Não</p>
<p>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</p>	<p>Sim</p>
<p>Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?</p>	<p>Não</p>
<p>A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?</p>	<p>Não</p>
<p>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/VIII</a>: Regime Jurídico da actividade apícola e da produção, transformação e comercialização de mel na RAA – dando origem ao <a href="#">Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro</a>.</li></ul>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

<b>Enquadramento legal em vigor na RAA, sobre o tema em apreço:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro</a>: Estabelece o regime jurídico da actividade apícola e da produção, transformação e comercialização de mel na Região Autónoma dos Açores.</li></ul>
<b>Enquadramento legal em vigor na RAM, sobre o tema em apreço:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Decreto Legislativo Regional n.º 16/2020/M, de 15 de dezembro</a>: Estabelece o regime jurídico da atividade apícola e da produção, transformação e comercialização de mel na Região Autónoma da Madeira.</li></ul>
<b>Enquadramento legal nacional em vigor sobre o tema em apreço:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro</a>: Dá nova redação aos artigos 10.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 1/2007, de 2 de janeiro.</li><li>• <a href="#">Resolução da Assembleia da República n.º 74/2015, de 3 de julho</a>: Recomenda ao Governo a implementação de medidas de proteção e apoio à atividade apícola.</li><li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 1/2007, de 2 de janeiro</a>: Estabelece as condições de funcionamento dos locais de extração e processamento de mel e outros produtos da apicultura destinados ao consumo humano, complementares aos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 853/2004, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, instituindo o respetivo regime e condições de registo e aprovação.</li><li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 203/2005 de 25 de novembro</a>: Estabelece o regime jurídico da atividade apícola e as normas sanitárias para defesa contra as doenças das abelhas.</li><li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 214/2003 de 18 de setembro</a>: Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2001/110/CE, do Conselho, de 20 de dezembro, relativa ao mel.</li></ul>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 74/2000, de 6 de maio</a>: Cria normas sanitárias para defesa contra as doenças das abelhas da espécie «Apis mellifera». (REVOGADO)</li><li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 37/2000, de 14 de março</a>: Estabelece o regime jurídico da actividade apícola, relativa à detenção, criação ou exploração de abelhas da espécie Apis melífera. (REVOGADO)</li></ul>
<b>Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:</b>	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, importa referir: <ul style="list-style-type: none"><li>• A remissão presente no n.º 5 do artigo 17.º apresenta uma imprecisão, pelo que deverá ser “nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º-A”.</li></ul>
<b>Outras considerações:</b>	Em face da informação disponível, não é previsível haver quaisquer encargos resultantes da aprovação da presente iniciativa.

**Elaborada por:** Sónia Nunes, Carlos Viveiros e Jorge Silveira

**Data:** 22/03/2022